

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE – PIPA

Prof.(a) Responsável: Rosana Passos

A Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de bolsistas, para atuarem no Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, conforme especificado abaixo.

1. Das vagas oferecidas

1.1. Número de vagas: 07 (sete) vagas.

1.1.1. 01 (uma) vaga será reservada para alunos que ingressaram na UFMG por meio de reserva de vagas com deficiência, prioritariamente, com deficiência, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump).

1.1.2. Para a classificação final dos candidatos da reserva de vagas, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III da classificação socioeconômica da FUMP, quando mais de um candidato, de níveis socioeconômicos diferente, obtiver a mesma pontuação no processo seletivo.

1.2. Havendo candidato surdo, a correção do texto escrito respeitará as condições estabelecidas no Decreto nº 5.626/2005 e a entrevista contará com a participação de um intérprete de Libras do NAI.

1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins deste processo seletivo as deficiências que se enquadrarem nas definições contidas no Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999; e Leis nº 13.146, de 6 de Julho de 2015; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

1.3.1. Em função das demandas de atividades do NAI e da atual composição do quadro de bolsistas, será utilizada a seguinte escala de prioridade para preenchimento destas vagas:

- a) Alunos dos cursos de Comunicação, Música e Musicoterapia: 02 (duas) vagas;
- b) Alunos dos cursos de Engenharia, Ciência da Computação, Sistemas de Informação: 02 (duas) vagas
- c) 2 (duas) vagas para as demais áreas.

d) As vagas que não forem preenchidas pelos alunos de graduação conforme item 1.3.1. letras “a” e “b” serão preenchidas de acordo com o especificado no item “c”.

Não havendo inscritos que estejam matriculados nos cursos listados nos itens “a” e “b” as vagas serão ocupadas por candidatos dos demais cursos de graduação da UFMG;

e) O aluno com deficiência que se inscrever para concorrer a vaga reservada para este público, terá prioridade em relação as vagas descritas nos itens “a” e “b”.

1.4. As vagas que não forem preenchidas pelos alunos de graduação conforme itens a e b serão preenchidas de acordo com o especificado no item “c”.

1.5. A validade deste edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da direção do NAI.

Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão convocados os candidatos remanescentes, por ordem de classificação no processo seletivo, consideradas as prioridades listadas no item 1.1.2.

2. Da inscrição

2.1. Do período de inscrição

Do dia 04/10/2021 a 22/10/2021.

2.2. Dos requisitos para se inscrever

2.2.1. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMG, de acordo com os seguintes critérios:

a) alunos que já integralizaram o 2º (terceiro) período do curso e que possuam conhecimento e habilidades adequados para o bom exercício do plano de trabalho previsto para o bolsista, disponível no site do NAI, no link <https://www.ufmg.br/nai/edital-bolsistas-2021/>

b) tenham disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas no NAI;

d) tenham disponibilidade para cumprir a jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã, tarde ou noite;

e) possam cumprir jornada diária de trabalho de, no mínimo, três horas ininterruptas;

f) não estar a menos de dois semestres para concluir o curso:

g) não tenha feito trancamento total da matrícula no semestre anterior (1º semestre de 2021).

h) que já foi bolsista do NAI por período de superior a 01(um) ano.

2.3. Das condições para se inscrever:

2.3.1. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/UoN7woxRUkx32x2Q8>

2.3.2. Somente serão recebidas as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico que forem submetidas até às 23:59 horas do dia 22/10/2021.

2.3.3. No ato da inscrição os candidatos deverão fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão Social (Nome Social se houver);
- d) Histórico Escolar da Graduação ou Extrato de Integralização Curricular atualizado, onde deve estar registrado o último Rendimento Semestral Global – RSG/NSG;
- e) Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
- f) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.

3. Do processo seletivo:

3.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira etapa de análise documental, de caráter eliminatório, e a segunda etapa é de caráter classificatório.

3.2 A primeira etapa será realizada entre os dias 25 e 26 de outubro de 2021 e consistirá na análise do Currículo Lattes/Curriculum Vitae, do histórico escolar e do RSG/NSG do candidato, bem como da compatibilidade de horário de trabalho apresentado pelo candidato com as necessidades de trabalho do NAI.

3.3 Será automaticamente desclassificado e não participará das demais etapas de seleção, o candidato que:

- a- não apresentar disponibilidade de horário para trabalho no NAI compatível com as demandas de atendimento deste Núcleo, ou
- b- que não tenha NSG superior a 60, ou
- c- que tenha realizado trancamento total em 2021/1.
- d- que foi bolsista do NAI por período de superior a 01(um) ano.

3.4 O resultado da primeira etapa será divulgado pelo link <https://www.ufmg.br/nai/> e por e-mail até as 22 horas do dia 28/10/2021.

3.5 A segunda etapa será constituída de:

- a. Produção de texto, num ambiente presencial ou de Webconferência, para que todos os candidatos possam ter o mesmo tempo para a escrita do texto. O texto será enviado para o e-mail nai@ufmg.br, durante ou até ao término do prazo estabelecido para esta etapa.
- b. Dinâmica de grupo e/ou entrevista presencial ou por meio de plataforma de Webconferência.

3.6. A definição quanto ao ambiente presencial ou webconferencia ocorrerá em razão do quantitativo de candidatos inscritos e selecionados para a segunda etapa e constará do e-mail de convocação para participar da segunda etapa deste processo seletivo.

3.7 Somente serão convocados para a segunda etapa aqueles candidatos que forem aprovados na primeira etapa.

4. Das datas, horários de realização da segunda etapa:

4.1 Os candidatos que participarão da segunda etapa também serão convocados, por e-mail, até o dia 28/10/2021.

4.2 A segunda etapa do processo seletivo será realizada entre os dias 03/11/2021 e 04/11/2021 presencialmente ou por Webconferência, na plataforma em local e horário a ser informado juntamente com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.

4.3 O resultado da segunda etapa será divulgado dia 05/11/2021 por e-mail e também divulgado no site <https://www.ufmg.br/nai/>.

4.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo nos dias 08 e 09/11/2021.

4.5. O resultado da análise dos recursos com a classificação final será divulgado dia 11/11/2021, no site do NAI.

5. Dos compromissos assumidos pelos alunos contemplados com a bolsa:

5.1 O candidato selecionado, ao assinar o contrato de bolsista, assumirá os seguintes compromissos:

- assumir as atividades da bolsa a partir do dia 16/11/2021.
- Manter-se regularmente matriculado na UFMG durante a vigência da bolsa;
- Prestar 16 (dezesesseis) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu técnico de referencia/coordenador, em período compatível com seu horário de aula.;
- Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do Técnico de referencia/coordenador;
- Participar integralmente de evento(s) específico(s) indicado(s) e/ou realizado(s) pelo NAI, no(s) qual(ais) deverá apresentar os resultados alcançados;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto apoio concedido pela FUMP, que não implique em qualquer tipo de prestação de serviço;
- Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- Citar o apoio do NAI/UFMG em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.
- Manter Nota Semestral Global (NSG) igual ou superior a 60.

6. Do valor da bolsa e da vigência:

6.1 Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no NAI, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

6.2 A bolsa terá vigência de um ano a contar da data da assinatura do contrato podendo ser renovada após avaliação de desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho e da análise da existência de recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas.

6.3 A bolsa não gera vínculo empregatício.

7. Da Avaliação dos bolsistas e do encerramento do contrato

7.1. Dos critérios de Avaliação do Bolsista

O desempenho do bolsista será avaliado considerando dentre outros os seguintes itens/aspectos: assiduidade, iniciativa, produtividade e qualidade, responsabilidade, relacionamento e trabalho em equipe, comportamento resiliente, atuação reservada e conduta ética.

7.2. Do encerramento da bolsa

A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento por iniciativa do bolsista ou da direção do NAI em razão da avaliação do seu desempenho. Se por iniciativa do bolsista deverá ser comunicada com no mínimo 15 dias de antecedência do último dia de trabalho, formalizada por correspondência dirigida à secretaria do NAI.

5

8. Da validade do processo seletivo

Este processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da direção do NAI.

9. Das disposições finais

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do NAI.



Profa. Rosana Passos
Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI/UFMG